

**ADITIVO DE VALOR.  
CONTRATO Nº 056/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, doravante denominado **CONVALE**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.864.323/0001-51, com sede à Rua Antônio Moreira de Carvalho, n. 135, bairro Boa Vista, nesta cidade de Uberaba/MG, representado pelo seu Presidente, Sr. Renato Soares de Freitas, e, do outro lado, **SANTO PIO SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.532.190/0001-86, com endereço na Alameda Oscar Niemeyer, nº 400, Conjunto 801, Bairro Vale do Sereno, Cidade de Nova Lima/MG, CEP 34.006-049, por seu representante legal, **Lucas Rennó Góes**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **ADITIVO DE VALOR**, de acordo com o disposto no Contrato celebrado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

Constitui objeto deste contrato a à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Execução de "tapa buracos"** para recuperação de pavimentação asfáltica, com fornecimento de material e mão de obra, incluso fornecimento de CBUQ com CAP 50/70, transporte com caminhão basculante com caçamba com capacidade de 12m<sup>3</sup>, fornecimento e execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica tipo RR-1C, aplicação de CBUQ com equipe e compactação com rolo compactador vibratório tandem aço liso. Serviços de tapa buracos em vias públicas das cidades e bairros rurais dos municípios consorciados ao **CONVALE**. **TOTAL PREVISTO PARA O ANO DE 2023: 40.000 TON.** Período previsto para execução dos serviços até 31/12/2023, conforme entrega de requisição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ERRATA: DO FUNDAMENTO LEGAL:**

Passa o item 1.1 a vigorar com a seguinte redação:

1.1 - A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Pregão Presencial nº **018/2023**, de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho 1993 e alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITAMENTO:**

3.1 O aditamento corresponde ao Contrato citado, cujo objetivo é a redução dos valores inicialmente celebrados.

3.2 O contrato original prevê as seguintes condições:

“2.2 São os seguintes, os materiais, quantidades e preços contratados:

**LOTE 2:**

| I. | QUANT<br>UNID. | DESCRIÇÃO   | PREÇO<br>por<br>tonelada<br>(R\$) | PREÇO TOTAL<br>(R\$) |
|----|----------------|---|-----------------------------------|----------------------|
| 01 | 20.000         | Execução de "tapa buracos" para recuperação de pavimentação asfáltica, com fornecimento de material e mão de obra, incluso fornecimento de CBUQ com CAP 50/70, transporte com caminhão basculante com caçamba com capacidade de 12m <sup>3</sup> , fornecimento e execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica tipo RR-1C, aplicação de CBUQ com equipe e compactação com rolo compactador vibratório tandem aço liso. Serviços de tapa buracos em vias públicas das cidades e bairros rurais dos municípios consorciados ao CONVALE. | R\$ 1.170,00                      | R\$ 23.400.000,00"   |

3.3 Mediante o presente termo aditivo, o contrato **passará a vigorar com as seguintes condições:**

"2.2 São os seguintes, os materiais, quantidades e preços contratados:

**LOTE 2:**

| I. | QUANT<br>UNID. | DESCRIÇÃO   | PREÇO<br>por<br>tonelada<br>(R\$) | PREÇO TOTAL<br>(R\$) |
|----|----------------|---|-----------------------------------|----------------------|
| 01 | 20.000         | Execução de "tapa buracos" para recuperação de pavimentação asfáltica, com fornecimento de material e mão de obra, incluso fornecimento de CBUQ com CAP 50/70, transporte com caminhão basculante com caçamba com capacidade de 12m <sup>3</sup> , fornecimento e execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica tipo RR-1C, aplicação de CBUQ com equipe e compactação com rolo compactador vibratório tandem aço liso. Serviços de tapa buracos em vias públicas das cidades e bairros rurais dos municípios consorciados ao CONVALE. | R\$ 844,89                        | R\$ 16.897.800,00    |

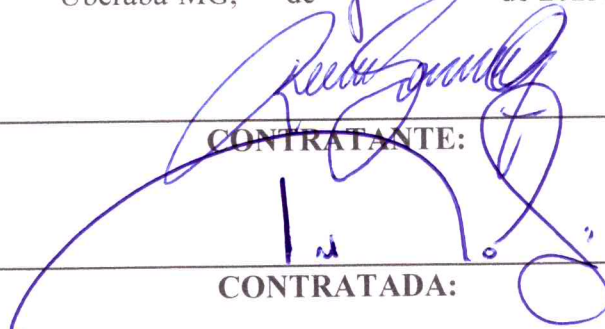
Antônio Moreira de Carvalho  
OAB/MG: 131560  
Assessor Jurídico

**CLÁUSULA QUARTA:**

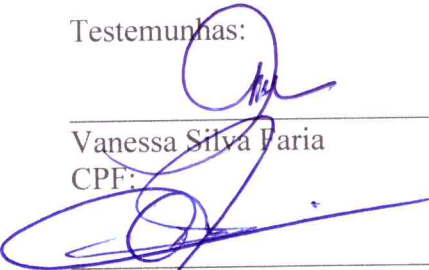
4.1 Este aditivo vigorará na data da assinatura do presente instrumento.

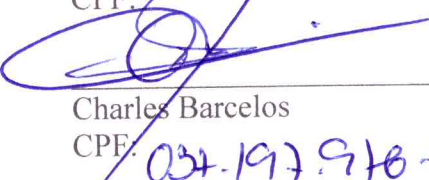
4.2 Todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo aqui não alteradas continuam em pleno vigor.

Uberaba-MG, <sup>15</sup> de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE:**  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA:**


Testemunhas:

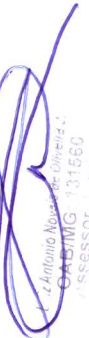
  
\_\_\_\_\_  
Vanessa Silva Faria  
CPF:

  
\_\_\_\_\_  
Charles Barcelos  
CPF:

034.197.910-51

DE ACORDO:  
JURÍDICO:

  
Kelly Menezes  
Controlador Interno  
CONVALE

  
Antonio Novaes  
Assessor  
CONVALE